

LEI Nº 3.769 DE 02 DE JULHO DE 2007

Altera os Objetivos da Meta 13.07,
Item 07 SECRETARIA DA SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO
AMBIENTE, na LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS vigente.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alterar na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, no item 07
SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, a
Meta 13.07 - Manutenção de convênios e contratos com Serviços e
Profissionais, do município e região, com permanente avaliação da
demanda, custos, qualidade, eficiência e satisfação do usuário quanto aos
mesmos, que passa ter a seguinte redação:

Objetivo: "Complementar os serviços públicos, junto à
iniciativa privada, garantindo a assistência integral aos usuários do SUS
municipal, fornecendo Serviços de Pessoa Jurídica e estabelecendo
parceria com a Microregional, o Estado e a União".

Recurso: PRÓPRIOS/ESTADUAL/FEDERAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de julho de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.